Conclusão

A história eclesiástica registra 56 usurpadores do trono pontifical, incluindo 9 hereges. Ao contrário de um *verdadeiro* papa, um *pseudo-pontífice* pode cair em heresia. Daí uma regra simples de discernimento: um homem que ensina erros na fé não pode ser papa, mas é certamente um impostor.

Houve épocas na história da Igreja em que ela enfrentou impostores que se autoproclamavam "papa". A situação atual apresenta algumas semelhanças com os tempos de São Bernardo, quando a Sé de Pedro foi ocupada por um usurpador marrano. No entanto, as duas situações não são completamente idênticas: em oposição ao antipapa ("Anaclet II"), havia um papa legítimo (Inocêncio II), além do braço secular ainda católico. Hoje, pelo contrário, os hereges instalados na Sé de Pedro reinam como mestres sem oposição; eles não são "antipapas" porque não foram eleitos "contra" um papa legítimo. Em vez de chamá-los de "antipapa", deveríamos designá-los mais apropriadamente por outro termo tradicional: "invasor", que pode ser traduzido como "envahisseur" ou "usurpador".

Amadeu de Saboia foi um usurpador que adotou o pseudônimo de "Félix V" como artista. No entanto, o Concílio de Ferrara-Florença (1438 - 1445, 9ª sessão) chamou esse usurpador não de "Félix V", mas de "Amadeu anticristo" ("Amedeus antichristus"). Da mesma forma, nós designaremos os usurpadores atuais não pelos seus pseudônimos, mas por seus nomes verdadeiros: Angelo Roncalli (em vez de "João XXIII"), Giovanni Battista Montini (em vez de "Paulo VI"), Albino Luciani (em vez de "João Paulo I") e Karol Wojtyla (em vez de "João Paulo II"). Ao falar deles, nunca usaremos o título de "papa", "Santo Padre" ou "sucessor de Pedro". Vamos até evitar a expressão "sucessores de Pio XII".

Os clérigos da Igreja conciliar, não sendo católicos, não são nem "bispos do lugar" nem "cardeais da Igreja romana". Portanto, devem ser designados apenas pelo seu nome de família, por exemplo, "Honoré" (em vez de "Dom Honoré") ou "Ratzinger" (em vez de "cardeal Ratzinger").

Somente o pontífice romano tem o direito de convocar e confirmar um concílio geral. No entanto, o Vaticano II foi convocado não por um pontífice romano, mas por um usurpador (Roncalli) e foi confirmado por outro usurpador (Montini). Portanto, é ilícito atribuir à reunião do Vaticano II o título de "concílio" (ou mesmo de "*sacrosanctum concilium*"!). Deve ser chamado de "conciliábulo Vaticano II". Um "conciliábulo" é uma assembleia ilegítima, cujos atos são nulos e sem efeito.

A história eclesiástica conhece mais de uma centena de conciliábulos, como veremos no próximo capítulo.

> Resumo: um papa nunca ensinará um erro na fé, mas a história da Igreja conhece dezenas de antipapas, dos quais vários eram hereges.

O Papa São Libério foi banido pelo imperador por se recusar a excomungar São Atanásio. Durante seu exílio na Trácia, os arianos em Roma prestaram obediência ao antipapa "Félix II". De 355 a 365, a Sé de Pedro em Roma foi ocupada por um falso papa que praticava o ecumenismo!

A ortodoxia heroica de São Libério foi destacada por um de seus sucessores: "E quanto a esses pontífices, quem ousará dizer que falharam, mesmo em um ponto, na missão que receberam de Cristo, de confirmar seus irmãos? Longe disso; para permanecer fiéis a esse dever, alguns seguem sem hesitar o caminho do exílio, como Libério, Silvério, Martinho; outros corajosamente tomam nas mãos a causa da fé ortodoxa e de seus defensores que apelaram ao papa, vingando a memória deles mesmo após sua morte" (Bento XV: encíclica *Principi apostolorum,* 5 de outubro de 1920).

Revision #2
Created 3 July 2024 02:35:38 by Admin
Updated 3 July 2024 02:36:45 by Admin